



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



DISPENSA DE LICITAÇÃO


PROCESSO Nº. 2019.01.30.01

OBJETO: Locação de um imóvel situado a Travessa Paulo Bastos, Nº 64, São Luiz de Gonzaga - Irauçuba/CE, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria de Infraestrutura, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba/CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, autuo o processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº. 2019.01.30.01, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Irauçuba/CE, 30 de janeiro de 2019.


Assírio Lotif Sousa Ferreira
Secretário de Infraestrutura

PALÁCIO VERDE
Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.
CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 2019.01.30.01

PROCESSO Nº. 2019.01.30.01

A Secretária de Infraestrutura, mediante autuação, vem abrir processo administrativo de Dispensa de Licitação para a Locação de um imóvel situado a Travessa Paulo Bastos, Nº 64, São Luiz de Gonzaga -Irauçuba/CE, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria de Infraestrutura, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba/CE.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a Secretaria de Infraestrutura não dispõe, atualmente, de uma Sede própria, na qual possa acomodar, através de uma estrutura física adequada, além dos materiais de construção e equipamentos, os Servidores Públicos, os prestadores de serviços contratados, bem como os munícipes que porventura cheguem ao recinto para requisitar atividades e serviços;

Considerando a estrutura existente na almejada Sede da Secretaria, a qual dispõe, além de diversos e amplos ambientes, uma comodidade maior para os agentes públicos que ali exercerão suas atribuições, bem como um espaço propício e seguro para o armazenamento e estoque das inúmeras ferramentas, imprescindíveis a realização das tarefas;

Considerando a privilegiada localização geográfica da futura Sede deste órgão Público, a qual colabora e facilita o acesso dos irauçubenses aos serviços disponibilizados e prestados pela SEINFRA;

Considerando ainda a proximidade existente entre o imóvel acima citado e a Prefeitura Municipal de Irauçuba, favorecendo, dessa forma, o escoamento de informações, assim como propiciando uma maior resolutividade das questões e assuntos de natureza administrativa;

Diante da necessidade apontada acima, no sentido de darmos continuidade às nossas atividades, buscamos localizar a pessoa física o(a) senhor(a) **KLEBIANA SILVA MAGALHÃES**, proprietário do imóvel situado na Travessa Paulo Bastos, Nº 64, São Luiz de Gonzaga, Irauçuba/CE, para propormos a locação do referido imóvel que será destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba/CE, pelo período de 12 (doze) meses.

2. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre o imóvel sob a responsabilidade do(a) Sr(a). **KLEBIANA SILVA MAGALHÃES**, posto ser a estrutura deste imóvel a que mais se adéqua às necessidades da administração municipal, nos mais diversos aspectos: localização privilegiada, estrutura física e dimensões adequadas às necessidades.

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços contratados são compatíveis ao avaliado pelo (a) Comissão de Avaliação desta Prefeitura, conforme laudo e proposta de preços apresentada pelo representante legal do imóvel, que seguirão acostados aos autos deste processo.

4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, os recursos para fazer a aludida despesa são Próprio (Fonte 001), encontram-se classificados na Dotação Orçamentária de N°. 1001 15 122 0002 2.054, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como base legal o disposto no inciso X, do art. 24, conjuntamente com o parágrafo único do art. 26, da Lei N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores que assim se manifesta:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei N°. 8.883, de 1994)”

Irauçuba/CE, 30 de janeiro de 2019.

Assírio Lóti Sousa Ferreira
Secretário de Infraestrutura

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133